CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/01

Roberta Régis

FUNCIONÁRIO

DATA 07/05/74

PROJETO DE LEI Nº 471/74

ASSUNTO: Denomina avenida Alberto Craveiro a artéria que indica

VEREADOR Pedro Nunes

LEI Nº 4357 DE 22/05/74

DIOM Nº 5415 DE 23/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043571974
Projeto: 00471974
Autor: PEDRO NUNES
Assunto: AV ALBERTO CRAVEIRO

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMS/

LEI Nº 4357 **DE** 22 **DE** maio **DE 1974.**

Denomina AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO
a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, a rua de mesmo nome, constante do Guia Turístico da Cidade organizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, na conformidade da Lei nº 1.671, de 16.12.960, obedecendo a sua atual extensão, que vai da BR-116 até a Avenida Perimetral - Mondubim.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de 05 de 1974.

Luís Ângelo Pereira
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

Dispensado de [illegible] e Intersticio
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 47/74

Ao Comissão de Redação Final
Em 01/07/74
PRESIDENTE

Denomina AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, a rua do mesmo nome, constante do Guia Turístico da Cidade, organizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, na conformidade da Lei nº 1.671, de 16.12.960, obedecendo a sua atual extensão, que vai da BR-116 até a Avenída Perimetral - Mondubim.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 7 de maio de 1974.

Aprovado em 2a. discussão
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

Pedro Nunes
vereador

Ao vereador Epaminondas Empaio para relatar.
Fortaleza 15-05-74
Presidente

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 15/05/1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 12/74
Ao projeto de Lei nº 47/74.

Os Vereadores Pedro Nunes e Djalma Eufrásio, apresentaram à consideração deste Legislativo o projeto de lei em incluso, que " Denomina Avenida Alberto Craveiro a artéria que indica".

O objetivo da proposição é por demais simples, tendo em vista que pretende apenas denominar Avenida a rua do mesmo nome, que após o seu alargamento tomou aspécto de Avenida, obedecendo a extensão de 7 Km, indo da BR-116 até a Avenida Perimetral - Mondubim.

Por sua simplicidade a matéria dispensa maiores comentários, manifestando-se esta Comissão favorável à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de Maio de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 47/74.

APROVADO
Em 16 / 05 / 1974
PRESIDENTE

Denomina AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, a rua do mesmo nome, constante do Guia Turístico da Cidade organizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo, na conformidade da Lei nº 1.671, de 16.12.960, obedecendo a sua atual extensão, que vai da BR-116 até a Avenida Perimetral - Mondubim.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs das Comissoẽs Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de Maio de 1974.

PRESIDENTE

REDATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 626

Fortaleza, 21 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que" **denomina AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO a artéria que indica".**

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Maria José A. Oliveira
Maria José A. Oliveira
PRESIDENTE, em exercício

Exmo. Sr.
Inácio Ângelo Pereira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
NESTA